



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS
ELÉTRICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, portador da Cédula de Identidade nº **043* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ****226.429***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Rua João XXIII, 286, Bairro Centro, Água Doce, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.509.066/0001-35, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Thomás de Matos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº **423.5** SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ****474.249***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 47/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 01 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita aditivo de valor, acréscimo de medição e prorrogação do prazo de execução/ vigência em 20 dias; conforme solicitação.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor, acréscimo de medição e a prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de Fiscalização e Supervisão na execução da Obra Elétrica, compreendendo: de um ponto de medição com transformador, poste em concreto armado duplo, quadro geral de proteção, disjuntor trifásico e rede de distribuição interna na Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp. Conforme Projetos no Processo Licitatório n.º 18/2022, na Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2022I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.833,34 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.083,34 (dez mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.2. Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo de vigência, com acréscimo de medição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 02 de dezembro de 2022.

THOMÁS DE MATOS DA SILVA
Administrador
CONTRATADA

MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: